



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.250 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 56.000,00 DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE NO EXERCÍCIO 2023 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2023 e na Lei Orçamentária Anual do Município de Silveiras vigente no exercício de 2023, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	06.181.0016.2066 – ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA	3.3.90.36.00	01	R\$ 56.000,00
				R\$ 56.000,00

ARTIGO 2º.- Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.1011 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA ESTRADA DOS MACACOS	4.4.90.51.00	01	- R\$ 56.000,00
				- R\$ 56.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 05 de junho de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE PRESIDENTE

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de junho de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA